

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

### AGE - PANATLANTICA S.A. de 02/05/2024

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim de voto; e</p> <p>(iv) o boletim de voto deverá ter firma reconhecida em cartório e, quanto àqueles preenchidos no exterior, ser notariado e apostilado por Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, ou notariado e consularizado em consulado brasileiro, conforme for o caso.</p> <p>O boletim de voto deverá ser impresso e preenchido manualmente, com letra de forma legível, e indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.</p> <p>Por fim, a Administração da Companhia esclarece que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim de voto encontra-se à disposição dos acionistas na sede social Companhia, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo mediante o envio direto à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Rudolfo Vontobel, 600, Distrito Industrial de Gravataí/RS – Brasil, CEP 94045-405, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, Sr. José Antonio Silva Vargas:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, observadas as orientações de preenchimento acima;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos documentos hábeis à sua identificação e, conforme aplicável, comprovação de poderes para a representação; e</p> <p>(iii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, contendo sua respectiva posição acionária.</p> <p>A Companhia considerará os boletins de voto validamente recebidos até o dia 26/04/2024, inclusive.</p> <p>Uma vez recebido o boletim de voto e os documentos que o acompanham, a Companhia avisará ao acionista, por e-mail, em até 3 (três) dias, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, bem como da necessidade de sua retificação ou reenvio, observado o prazo acima indicado.</p> <p>A Companhia não disponibilizará sistema eletrônico para participação dos acionistas de forma remota, uma vez que a assembleia será realizada de forma presencial.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>- Envio do boletim de voto por prestadores de serviço:</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site abaixo informado: <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital</a></li> <li>• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.</li> <li>• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está</li> </ul>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PANATLANTICA S.A. de 02/05/2024**

• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, pois o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

- Agente Escriturador:

ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP – Brasil.

Atendimento a acionistas:

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades).

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]**

1. Alterar a redação do Artigo 11 do Estatuto Social, para aumentar o prazo do mandato da administração para 02 anos;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]**

2. Alterar a redação do caput do Artigo 12 do Estatuto Social, para prever que o Conselho será composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros e que seus membros não precisam ser acionistas da companhia, nos termos da legislação atual, bem como alterar a redação do seu Parágrafo 4º, para reduzir o prazo de segunda convocação das reuniões do conselho para 2 (dois) dias; e

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]**

3. Alterar a redação do Artigo 13 do Estatuto Social para incluir matérias de competência do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]**

4. Alterar da redação do Artigo 16 do Estatuto Social, para prever que a diretoria será composta de até 6 (seis) membros.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]**

5. Consolidar a redação do Estatuto Social, nos termos proposto na Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PANATLANTICA S.A. de 02/05/2024**

Telefone : \_\_\_\_\_